



**LEI COMPLEMENTAR Nº 067, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

*Cria cargos em comissão e funções para subsidiar a implantação e implementação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e dá outras providências.*

Art. 1º. Ficam criados, na Estrutura Administrativa do Município de Cruzeta/RN, os cargos e funções a seguir dispostos, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o quadro do anexo único desta Lei:

I - Cargos em Comissão:

- a) Coordenador de Proteção Social Especial (CC2);
- b) Assessor Sociojurídico (CC2).

II - Funções Técnicas:

- a) Assistente Social;
- b) Psicólogo;
- c) Orientador Social;
- d) Auxiliar Administrativo;
- e) Auxiliar de Serviços Gerais.

§ 1º Os ocupantes dos cargos e funções criados por esta Lei, profissionais pré-qualificados, deverão desenvolver atividades no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, executando o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI e Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC.

§ 2º Os profissionais inseridos na referida Unidade Pública terão dedicação integral no desenvolvimento do cargo/função, cumprindo a carga horária de acordo com o estabelecido no anexo único desta Lei.

§ 3º As funções criadas serão preenchidas por candidatos devidamente inscritos e classificados pela ordem, através de processo de seleção para provimento temporário, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

Art. 2º. São partes integrantes da presente Lei o anexo único que trata do detalhamento dos cargos e funções.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE CRUZETA**

Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210  
CNPJ 08.106.510/0001-50

Gabinete do Prefeito Municipal de CRUZETA/RN, em 16 de fevereiro de  
2023.

  
**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
**PREFEITO**



### ANEXO ÚNICO

#### Cargos em Comissão

<b>CARGO:</b> Coordenador de Proteção Social Especial (CC2)	<b>Carga horária:</b> 40 horas
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CREAS e seu (s) serviço (s), quando for o caso;</li><li>• Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade;</li><li>• Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias;</li><li>• Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social;</li><li>• Coordenar a relação cotidiana entre CREAS e as unidades referenciadas ao CREAS no seu território de abrangência;</li><li>• Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência;</li><li>• Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário;</li><li>• Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade;</li><li>• Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho;</li><li>• Definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CREAS;</li><li>• Coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, quando for o caso, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos no CREAS;</li><li>• Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários;</li><li>• Coordenar a oferta e o acompanhamento do (s) serviço (s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas;</li></ul>	





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210  
CNPJ 08.106.510/0001-50

<ul style="list-style-type: none"><li>• Coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o CREAS e as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor;</li><li>• Contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo CREAS;</li><li>• Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado;</li><li>• Identificar as necessidades de ampliação do RH da Unidade e/ou capacitação da equipe e informar o órgão gestor de Assistência Social;</li><li>• Coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento.</li></ul>
<b>Lotação:</b> 01 (uma) vaga junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
<b>Provimento:</b> Livre nomeação e exoneração
<b>Escolaridade:</b> Superior completo, reconhecido pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social
<b>Vencimento:</b> R\$ 2272,89 (dois mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos)

<b>CARGO:</b> Assessor Sociojurídico (CC2)	<b>Carga horária:</b> 30 horas
--	--------------------------------

**ATRIBUIÇÕES**

<ul style="list-style-type: none"><li>• Promover, extrajudicialmente, a conciliação entre as partes em conflito de interesses;</li><li>• Patrocinar ação penal privada e a subsidiária pública;</li><li>• Patrocinar defesa em ação penal;</li><li>• Patrocinar ação civil;</li><li>• Patrocinar defesa em ação civil e reconvir;</li><li>• Atuar como Curador Especial, nos casos previstos em lei;</li><li>• Exercer a defesa da criança, do adolescente, da mulher, do idoso e da pessoa com deficiência;</li><li>• Atuar junto aos organismos policiais e estabelecimentos penitenciários, visando assegurar à pessoa, sob quaisquer circunstâncias, o exercício dos direitos e das garantias individuais;</li><li>• Assegurar aos seus assistidos, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;</li><li>• Atuar junto aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais;</li><li>• Garantir assessoria e orientação sociojurídica à famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com direitos sociais violados;</li></ul> <p>Outras atividades afins.</p>
--



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE CRUZETA**

Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210  
CNPJ 08.106.510/0001-50

<b>Lotação:</b> 01 (uma) vaga junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
<b>Provimento:</b> Livre nomeação e exoneração
<b>Escolaridade:</b> Superior completo com bacharelado em Direito, com registro na OAB
<b>Vencimento:</b> R\$ 2272,89 (dois mil, duzentos e setenta e dois reais vírgula oitenta e nove centavos).

**Funções**

<b>FUNÇÃO:</b> Assistente Social	<b>Carga horária:</b> 30 horas
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações, dentro da expertise do profissional assistente social;</li><li>• Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;</li><li>• Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo;</li><li>• Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário;</li><li>• Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito;</li><li>• Trabalho em equipe interdisciplinar;</li><li>• Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas;</li><li>• Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;</li><li>• Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;</li><li>• Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.</li></ul>	
<b>Lotação:</b> 01 (uma) vaga junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	
<b>Provimento:</b> Processo de Seleção Temporário	





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE CRUZETA**

Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210  
CNPJ 08.106.510/0001-50

<b>Escolaridade:</b> Superior completo com bacharelado em Serviço Social e inscrição no CRESS
<b>Vencimento:</b> R\$ 1874,23 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais vírgula vinte e três centavos)

<b>FUNÇÃO:</b> Psicólogo	<b>Carga horária:</b> 30 horas
--------------------------	--------------------------------

**ATRIBUIÇÕES**

- Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações, dentro da expertise do profissional psicólogo;
- Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;
- Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo;
- Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário;
- Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito;
- Trabalho em equipe interdisciplinar;
- Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas;
- Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
- Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;
- Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.

**Lotação:** 01 (uma) vaga junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

**Provimento:** Processo de Seleção Temporário

**Escolaridade:** Superior completo com bacharelado em Serviço Social e inscrição no CRESS

**Vencimento:** R\$ 1.874,23 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais vírgula vinte e três centavos)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210  
CNPJ 08.106.510/0001-50

<b>FUNÇÃO:</b> Orientador Social	<b>Carga horária:</b> 40 horas
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Recepção e oferta de informações às famílias do CREAS;</li><li>• Realização de abordagem de rua e/ou busca ativa no território;</li><li>• Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;</li><li>• Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;</li><li>• Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas;</li><li>• Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;</li><li>• Acompanhar e desenvolver atividades de apoio aos sócios educandos em meio aberto, de acordo com o Plano Individual de Atendimento elaborado pelos profissionais de nível superior;</li><li>• Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;</li><li>• Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;</li><li>• Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais da unidade e, ou, na comunidade;</li><li>• Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações do CREAS;</li><li>• Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;</li><li>• Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;</li><li>• Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;</li><li>• Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas;</li><li>• Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS.</li></ul>	
<b>Lotação:</b> 01 (uma) vaga junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	
<b>Provimento:</b> Processo de Seleção Temporário	
<b>Escolaridade:</b> Nível médio completo	
<b>Vencimento:</b> R\$ 1302,00 (um mil, trezentos e dois reais)	

<b>FUNÇÃO:</b> Assistente Administrativo	<b>Carga horária:</b> 40 horas
--	--------------------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210  
CNPJ 08.106.510/0001-50

**ATRIBUIÇÕES**

- Apoio aos demais profissionais no que se refere às funções administrativas da Unidade;
- Recepção inicial e fornecimento de informações aos usuários;
- Agendamentos, contatos telefônicos;
- Rotinas administrativas da unidade, relacionadas a seu funcionamento e relação com o órgão gestor e com a rede;
- Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
- Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS.

**Lotação:** 01 (uma) vaga junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

**Provimento:** Processo de Seleção Temporário

**Escolaridade:** Nível médio completo

**Vencimento:** R\$ 1302,00 (um mil, trezentos e dois reais)

**FUNÇÃO:** Auxiliar de Serviços Diversos

**Carga horária:** 40 horas

**ATRIBUIÇÕES**

- Preparar café, chá e pequenas refeições para deixar a disposição dos funcionários e do público em geral;
- Realizar Limpeza e Higienização dos ambientes de trabalho e espaços comuns diariamente;

**Lotação:** 01 (uma) vaga junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

**Provimento:** Processo de Seleção Temporário

**Escolaridade:** Nível fundamental incompleto

**Vencimento:** R\$ 1302,00 (um mil, trezentos e dois reais)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI COMPLEMENTAR Nº 067, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

*Cria cargos em comissão e funções para subsidiar a implantação e implementação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e dá outras providências.*

Art. 1º. Ficam criados, na Estrutura Administrativa do Município de Cruzeta/RN, os cargos e funções a seguir dispostos, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o quadro do anexo único desta Lei:

**I - Cargos em Comissão:**

Coordenador de Proteção Social Especial (CC2);  
Assessor Sociojurídico (CC2).

**II - Funções Técnicas:**

Assistente Social;  
Psicólogo;  
Orientador Social;  
Auxiliar Administrativo;  
Auxiliar de Serviços Gerais.

§ 1º Os ocupantes dos cargos e funções criados por esta Lei, profissionais pré-qualificados, deverão desenvolver atividades no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, executando o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI e Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC.

§ 2º Os profissionais inseridos na referida Unidade Pública terão dedicação integral no desenvolvimento do cargo/função, cumprindo a carga horária de acordo com o estabelecido no anexo único desta Lei.

§ 3º As funções criadas serão preenchidas por candidatos devidamente inscritos e classificados pela ordem, através de processo de seleção para provimento temporário, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

Art. 2º. São partes integrantes da presente Lei o anexo único que trata do detalhamento dos cargos e funções.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de CRUZETA/RN, em 16 de fevereiro de 2023.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito

**ANEXO ÚNICO**  
**Cargos em Comissão**

<b>CARGO:</b> Coordenador de Proteção Social Especial (CC2)	<b>Carga horária:</b> 40 horas
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CREAS e seu (s) serviço (s), quando for o caso;</li> <li>• Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade;</li> <li>• Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias;</li> <li>• Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social;</li> <li>• Coordenar a relação cotidiana entre CREAS e as unidades referenciadas ao CREAS no seu território de abrangência;</li> <li>• Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência;</li> <li>• Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário;</li> <li>• Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade;</li> <li>• Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho;</li> <li>• Definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CREAS;</li> <li>• Coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, quando for o caso, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos no CREAS;</li> <li>• Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários;</li> <li>• Coordenar a oferta e o acompanhamento do (s) serviço (s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas;</li> <li>• Coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o CREAS e as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor;</li> <li>• Contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo CREAS;</li> <li>• Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado;</li> <li>• Identificar as necessidades de ampliação do RH da Unidade e/ou capacitação da equipe e informar o órgão gestor de Assistência Social;</li> <li>• Coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento.</li> </ul>	
<b>Lotação:</b> 01 (uma) vaga junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	
<b>Provimento:</b> Livre nomeação e exoneração	

**Escolaridade:** Superior completo, reconhecido pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social**Vencimento:** R\$ 2272,89 (dois mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos)**CARGO:** Assessor Sociojurídico (CC2)**Carga horária:** 30 horas**ATRIBUIÇÕES**

Promover, extrajudicialmente, a conciliação entre as partes em conflito de interesses;

Patrocinar ação penal privada e a subsidiária pública;

Patrocinar defesa em ação penal;

Patrocinar ação civil;

Patrocinar defesa em ação civil e reconvir;

Atuar como Curador Especial, nos casos previstos em lei;

Exercer a defesa da criança, do adolescente, da mulher, do idoso e da pessoa com deficiência;

Atuar junto aos organismos policiais e estabelecimentos penitenciários, visando assegurar à pessoa, sob quaisquer circunstâncias, o exercício dos direitos e das garantias individuais;

Assegurar aos seus assistidos, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

Atuar junto aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais;

Garantir assessoria e orientação sociojurídica à famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com direitos sociais violados;

Outras atividades afins.

**Lotação:** 01 (uma) vaga junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS**Provimento:** Livre nomeação e exoneração**Escolaridade:** Superior completo com bacharelado em Direito, com registro na OAB**Vencimento:** R\$ 2272,89 (dois mil, duzentos e setenta e dois reais virgula oitenta e nove centavos).**Funções****FUNÇÃO:** Assistente Social**Carga horária:** 30 horas**ATRIBUIÇÕES**

- Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações, dentro da expertise do profissional assistente social;
- Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;
- Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo;
- Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário;
- Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito;
- Trabalho em equipe interdisciplinar;
- Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas;
- Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
- Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;
- Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.

**Lotação:** 01 (uma) vaga junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS**Provimento:** Processo de Seleção Temporário**Escolaridade:** Superior completo com bacharelado em Serviço Social e inscrição no CRESS**Vencimento:** R\$ 1874,23 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais virgula vinte e três centavos)**FUNÇÃO:** Psicólogo**Carga horária:** 30 horas**ATRIBUIÇÕES**

- Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações, dentro da expertise do profissional psicólogo;
- Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;
- Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo;
- Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário;
- Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito;
- Trabalho em equipe interdisciplinar;
- Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas;
- Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
- Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;
- Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.

**Lotação:** 01 (uma) vaga junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS**Provimento:** Processo de Seleção Temporário**Escolaridade:** Superior completo com bacharelado em Serviço Social e inscrição no CRESS**Vencimento:** R\$ 1.874,23 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais virgula vinte e três centavos)**FUNÇÃO:** Orientador Social**Carga horária:** 40 horas**ATRIBUIÇÕES**

Recepção e oferta de informações às famílias do CREAS;

Realização de abordagem de rua e/ou busca ativa no território;

Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;

Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;

Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas;

Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;

Acompanhar e desenvolver atividades de apoio aos sócios educandos em meio aberto, de acordo com o Plano Individual de Atendimento elaborado pelos profissionais de nível superior;

Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;

Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;

Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais da unidade e, ou, na comunidade;

Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações do CREAS;

Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;

Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;

Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;

Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas;

Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS.

**Lotação:** 01 (uma) vaga junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

**Provimento:** Processo de Seleção Temporário

**Escolaridade:** Nível médio completo

**Vencimento:** R\$ 1302,00 (um mil, trezentos e dois reais)

**FUNÇÃO:** Assistente Administrativo

**Carga horária:** 40 horas

**ATRIBUIÇÕES**

- Apoio aos demais profissionais no que se refere às funções administrativas da Unidade;
- Recepção inicial e fornecimento de informações aos usuários;
- Agendamentos, contatos telefônicos;
- Rotinas administrativas da unidade, relacionadas a seu funcionamento e relação com o órgão gestor e com a rede;
- Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
- Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS.

**Lotação:** 01 (uma) vaga junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

**Provimento:** Processo de Seleção Temporário

**Escolaridade:** Nível médio completo

**Vencimento:** R\$ 1302,00 (um mil, trezentos e dois reais)

**FUNÇÃO:** Auxiliar de Serviços Diversos

**Carga horária:** 40 horas

**ATRIBUIÇÕES**

- Preparar café, chá e pequenas refeições para deixar a disposição dos funcionários e do público em geral;
- Realizar Limpeza e Higienização dos ambientes de trabalho e espaços comuns diariamente;

**Lotação:** 01 (uma) vaga junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

**Provimento:** Processo de Seleção Temporário

**Escolaridade:** Nível fundamental incompleto

**Vencimento:** R\$ 1302,00 (um mil, trezentos e dois reais)

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:** 27E19820

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/02/2023. Edição 2974  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>





**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

Cria cargos em comissão e funções para subsidiar a implantação e implementação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam criados, na Estrutura Administrativa do Município de Cruzeta/RN, os cargos e funções a seguir dispostos, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o quadro do anexo único desta Lei:

I - Cargos em Comissão:

- a) Coordenador de Proteção Social Especial (CC2);
- b) Assessor Sociojurídico (CC2).

II - Funções Técnicas:

- a) Assistente Social;
- b) Psicólogo;
- c) Orientador Social;
- d) Auxiliar Administrativo;
- e) Auxiliar de Serviços Gerais.

§ 1º Os ocupantes dos cargos e funções criados por esta Lei, profissionais pré-qualificados, deverão desenvolver atividades no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, executando o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI e Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC.

§ 2º Os profissionais inseridos na referida Unidade Pública terão dedicação integral no desenvolvimento do cargo/função, cumprindo a carga horária de acordo com o estabelecido no anexo único desta Lei.

§ 3º As funções criadas serão preenchidas por candidatos devidamente inscritos e classificados pela ordem, através de processo de seleção para provimento temporário, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

Art. 2º. São partes integrantes da presente Lei o anexo único que trata do detalhamento dos cargos e funções.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210  
CNPJ 08.106.510/0001-50

ANEXO ÚNICO

**Cargos em Comissão**

**CARGO:** Coordenador de Proteção Social Especial (CC2)

**Carga horária:** 40 horas

**ATRIBUIÇÕES**

- Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CREAS e seu (s) serviço (s), quando for o caso;
- Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade;
- Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias;
- Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social;
- Coordenar a relação cotidiana entre CREAS e as unidades referenciadas ao CREAS no seu território de abrangência;
- Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência;
- Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário;
- Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade;
- Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho;
- Definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CREAS;
- Coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, quando for o caso, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos no CREAS;
- Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários;
- Coordenar a oferta e o acompanhamento do (s) serviço (s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas;
- Coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o CREAS e as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor;
- Contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo CREAS;
- Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado;
- Identificar as necessidades de ampliação do RH da Unidade e/ou capacitação da equipe e informar o órgão gestor de Assistência Social;
- Coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento.

**Lotação:** 01 (uma) vaga junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210  
CNPJ 08.106.510/0001-50

<b>Provimento:</b> Livre nomeação e exoneração
<b>Escolaridade:</b> Superior completo, reconhecido pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social
<b>Vencimento:</b> R\$ 2272,89 (dois mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos)

<b>CARGO:</b> Assessor Sociojurídico (CC2)	<b>Carga horária:</b> 30 horas
--	--------------------------------

**ATRIBUIÇÕES**

- Promover, extrajudicialmente, a conciliação entre as partes em conflito de interesses;
  - Patrocinar ação penal privada e a subsidiária pública;
  - Patrocinar defesa em ação penal;
  - Patrocinar ação civil;
  - Patrocinar defesa em ação civil e reconvir;
  - Atuar como Curador Especial, nos casos previstos em lei;
  - Exercer a defesa da criança, do adolescente, da mulher, do idoso e da pessoa com deficiência;
  - Atuar junto aos organismos policiais e estabelecimentos penitenciários, visando assegurar à pessoa, sob quaisquer circunstâncias, o exercício dos direitos e das garantias individuais;
  - Assegurar aos seus assistidos, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;
  - Atuar junto aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais;
  - Garantir assessoria e orientação sociojurídica à famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com direitos sociais violados;
- Outras atividades afins.

**Lotação:** 01 (uma) vaga junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

**Provimento:** Livre nomeação e exoneração

**Escolaridade:** Superior completo com bacharelado em Direito, com registro na OAB

**Vencimento:** R\$ 2272,89 (dois mil, duzentos e setenta e dois reais vírgula oitenta e nove centavos).

**Funções**

<b>FUNÇÃO:</b> Assistente Social	<b>Carga horária:</b> 30 horas
----------------------------------	--------------------------------

**ATRIBUIÇÕES**

- Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações, dentro da expertise do profissional assistente social;
- Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;
- Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo;
- Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário;
- Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito;
- Trabalho em equipe interdisciplinar;





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210  
CNPJ 08.106.510/0001-50

- Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas;
- Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
- Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;
- Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.

**Lotação:** 01 (uma) vaga junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

**Provisão:** Processo de Seleção Temporário

**Escolaridade:** Superior completo com bacharelado em Serviço Social e inscrição no CRESS

**Vencimento:** R\$ 1874,23 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais vírgula vinte e três centavos)

**FUNÇÃO:** Psicólogo

**Carga horária:** 30 horas

**ATRIBUIÇÕES**

- Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações, dentro da expertise do profissional psicólogo;
- Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;
- Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo;
- Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário;
- Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito;
- Trabalho em equipe interdisciplinar;
- Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas;
- Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
- Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;
- Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.

**Lotação:** 01 (uma) vaga junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

**Provisão:** Processo de Seleção Temporário

**Escolaridade:** Superior completo com bacharelado em Serviço Social e inscrição no CRESS

**Vencimento:** R\$ 1.874,23 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais vírgula vinte e três centavos)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210  
CNPJ 08.106.510/0001-50

<b>FUNÇÃO:</b> Orientador Social	<b>Carga horária:</b> 40 horas
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Recepção e oferta de informações às famílias do CREAS;</li><li>• Realização de abordagem de rua e/ou busca ativa no território;</li><li>• Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;</li><li>• Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;</li><li>• Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas;</li><li>• Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;</li><li>• Acompanhar e desenvolver atividades de apoio aos sócios educandos em meio aberto, de acordo com o Plano Individual de Atendimento elaborado pelos profissionais de nível superior;</li><li>• Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;</li><li>• Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;</li><li>• Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais da unidade e, ou, na comunidade;</li><li>• Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações do CREAS;</li><li>• Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;</li><li>• Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;</li><li>• Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;</li><li>• Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas;</li><li>• Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS.</li></ul>	
<b>Lotação:</b> 01 (uma) vaga junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	
<b>Provimento:</b> Processo de Seleção Temporário	
<b>Escolaridade:</b> Nível médio completo	
<b>Vencimento:</b> R\$ 1302,00 (um mil, trezentos e dois reais)	

<b>FUNÇÃO:</b> Assistente Administrativo	<b>Carga horária:</b> 40 horas
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Apoio aos demais profissionais no que se refere às funções administrativas da Unidade;</li><li>• Recepção inicial e fornecimento de informações aos usuários;</li><li>• Agendamentos, contatos telefônicos;</li></ul>	





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE CRUZETA**

Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210  
CNPJ 08.106.510/0001-50

<ul style="list-style-type: none"><li>• Rotinas administrativas da unidade, relacionadas a seu funcionamento e relação com o órgão gestor e com a rede;</li><li>• Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;</li><li>• Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS.</li></ul>
<b>Lotação:</b> 01 (uma) vaga junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
<b>Provimento:</b> Processo de Seleção Temporário
<b>Escolaridade:</b> Nível médio completo
<b>Vencimento:</b> R\$ 1302,00 (um mil, trezentos e dois reais)

<b>FUNÇÃO:</b> Auxiliar de Serviços Diversos	<b>Carga horária:</b> 40 horas
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Preparar café, chá e pequenas refeições para deixar a disposição dos funcionários e do público em geral;</li><li>• Realizar Limpeza e Higienização dos ambientes de trabalho e espaços comuns diariamente;</li></ul>	
<b>Lotação:</b> 01 (uma) vaga junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	
<b>Provimento:</b> Processo de Seleção Temporário	
<b>Escolaridade:</b> Nível fundamental incompleto	
<b>Vencimento:</b> R\$ 1302,00 (um mil, trezentos e dois reais)	



**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA  
ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO  
MEDEIROS  
VEREADORA – PSB**

Processo nº 42/2023

**REQUERIMENTO Nº 01/2023**

**Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta**

Requeiro a Mesa ouvido o Plenário, com fundamento no artigo 95, § 3º inciso VII do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), para que os Projeto de Leis Complementares nº 01 e 02/2023 e os Projetos de Leis 01 e 02/2023, do Poder Executivo, tenham tramitação em Regime de Urgência, de acordo com os dispostos nos artigos 59, 107 e 108 do citado Regimento Interno.

Requeiro, outros sim, com base no citado artigo 59, que o presente Requerimento seja dispensado de parecer de comissão.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 15 de fevereiro de 2023.

  
Ver. Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros – PSB

**JUSTIFICATIVA**

Objetiva-se a presente proposição, para que os Projeto de Leis Complementares nº 01 e 02/2023 e os Projetos de Leis 01 e 02/2023, do Poder Executivo, sejam apreciados e votados em regime de urgência, a fim de ensejar sua tramitação com dispensa de determinadas formalidades regimentais, dentre as quais os pareceres das Comissões Permanentes.

A urgência ora propostas se justificam, pelo fato de tratar-se de proposições de interesse público.

  
Ver. Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros – PSB